



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## PROCESSO N.º 17.137/2023

**TERMO DE CONVÊNIO** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

**CONVENENTE:** **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, e de outro lado como;

**CONVENIADA:** **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **WILSON KASEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.471.278-9 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 017.888.338-72, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

### DO OBJETO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 40940003 (R\$ 250.000,00), o repasse de recursos à **CONVENIADA**, visando contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento municipal, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.

Fls. 258  
Livro n.º 325  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

### DA VIGÊNCIA

### CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período.

### DO VALOR

### CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

Fis. 259  
Livro n.º 325  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10
- Subfunção 305
- Programa 1001
- Ação 2365
- Fonte 05
- Código de Aplicação 8000026
- Despesa 5598

## DAS SANÇÕES

### CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 6.919/2010, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

## DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor da Parceria, o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.918.909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

## DO FORO

### CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

Fis. 260  
Livro n.º 325  
Exercício de 2023



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo  
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de setembro de 2023.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**  
Prefeito Municipal  
Convenente

**WILSON KASEMODEL**  
Representante Legal  
Conveniada

**VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

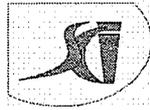
<b>PUBLICAÇÃO</b>
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município edição de <u>02/10/23</u>
Página <u>8</u>
<i>Isabelle Christine</i> Secretária

## TESTEMUNHAS:

**Nome:** Rodrigo A. Benfica Orzechowsky  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22  
**CPF:** 345.672.698-88

**Nome:** Lucas de Oliveira Lopes  
**End.:** Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro  
**CPF:** 397.637.098.30

# ANEXO I



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### PLANO DE TRABALHO

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

<i>Número do PT:</i>	
<i>Razão Social</i> Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	
<i>CNPJ</i> 49.797.293/0001-79	
<i>Endereço</i> Rua Santos Dumont, 433, Centro	
<i>Município</i> Itapeva	<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 18400-030	<i>DDD/Telefone</i> 15 35219501
<i>E-mail:</i> <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>	

<i>Responsável pela Instituição</i> Wilson Kasemodel		
<i>CPF</i> 017.888.338-72	<i>RG</i> 4.471.278-9	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Provedor	<i>E-mail</i> <a href="mailto:administracao@santacasadeitapeva.org.br">administracao@santacasadeitapeva.org.br</a>	

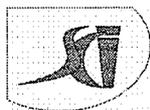
<i>Gestor do Convênio</i> Luciane Gomes Pacheco		
<i>CPF</i> 202.587.248-89	<i>RG</i> 27.640.741-6	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Administradora Hospitalar	<i>E-mail</i> <a href="mailto:luciane@santacasadeitapeva.org.br">luciane@santacasadeitapeva.org.br</a>	

#### RECEBIMENTO DO RECURSO

<i>Banco</i> Banco do Brasil S/A	<i>Agência</i> 2414-7	<i>Conta Corrente (*)</i>	<i>Praça de Pagamento</i> Sorocaba
-------------------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

#### Característica da Instituição

A Santa Casa possui 172 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

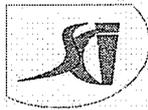
MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarivaí	5.911
<b>TOTAL</b>	<b>282.239</b>

Fonte: IBGE – 2020

#### Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

### Objeto

CUSTEIO

### Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento municipal

### Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncologia clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

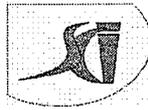
Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-hospitalares de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

### Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.

Inscrito no CNES 2027186.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

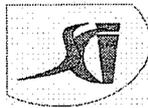
**METAS QUANTITATIVAS**

<b>Meta: Disponibilizar assistência pediátrica em 100% dos partos</b>
<b>Ações para alcance da meta:</b> Disponibilizar os recursos humanos necessários para a realização de partos com assistência pediátrica - 01 médico pediatra berçarista - 01 médico obstetra (2º plantonista presencial diurno) - 01 médico pediatra diarista
<b>Situação Atual:</b> 100% cobertura
<b>Situação Pretendida:</b> 100% cobertura
<b>Indicador de Resultado:</b> Nº de assistência pediátrica em sala de parto / Nº de Partos realizados

**METAS QUALITATIVAS**

<b>Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo</b>
<b>Ações para alcance da meta:</b> Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
<b>Situação Atual:</b> 80%
<b>Situação Pretendida:</b> >=80%
<b>Indicador de Resultado:</b> Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

ETAPA	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
1	Parte de Pagamento Honorários Médicos – Berçarista (≅ 615h)	R\$ 110.000,00
2	Parte de Pagamento Honorários Médicos – Obstetrícia (≅ 700h)	R\$ 110.000,00
3	Parte de Pagamento Honorários Médicos – Pediatra Diarista (≅ 40 internações)	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 250.000,00</b>



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 250.000,00	100

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO		R\$ 250.000,00
TOTAL			R\$ 250.000,00

### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP

### VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Itapeva, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

ITAPEVA(SP), 24 de Agosto de 2023.

WILSON

KASEMODEL:01788

833872

WILSON KASEMODEL

PROVEDOR

Assinado de forma digital por  
WILSON  
KASEMODEL:01788833872  
Dados: 2023.09.14 09:33:02  
-03'00'

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO  
TEL. (015) 3521-9500